

DIÁRIO OFICIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA



João Pessoa, 19 de junho de 2024 * n° 0553 (SUPLEMENTO) * Pág. 001/002

PRAIA DE TAMBAÚ

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 10.665, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

PRORROGA A VIGÊNCIA DO ART. 6°, DA LEI COMPLEMENTAR N° 150, DE 22 DE JUNHO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 60, inciso V e XXII do Art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 90 (noventa) dias o prazo de que trata o art. 6º, da Lei Complementar nº 150, de 22 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, em 17 de junho de 2024.



Prefeitura Municipal de João Pessoa

Violência Sexual (Urgência) 3015.1500 (Instituto Cândida Vargas)

LIGHE

DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA

Violência Doméstica 0800 283.3883

(Centro de Referência da Mulher Ednalva Bezerra)

CIDADE COM SOM ALTO, **EDUCAÇÃO** LÁ EMBAIXO

SEJA SEMPRE EDUCADO.

Em casa, na rua, na praia, no trânsito, no barzinho ou em qualquer lugar, poluição sonora não é legal. Ela prejudica a nossa saúde, o meio ambiente e é crime.

SE PRECISAR, DENUNCIE. 3218.9208





RESPECTE A FAIXA DEPEDESTRE



FAÇA SUA PARTE

JOÃO PESSOA JÁ ESTÁ SE ORGULHANDO



Estado da Paraíba Prefeitura Municipal de João Pessoa

Vice-Prefeito: Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti Sec. de Gestão Governamental: Diego Tavares de Albuquerque Secretaria de Administração: Ariosvaldo de Andrade Alves Secretaria de Saúde: Luis Ferreira de Sousa Filho Secretaria de Educação: Maria América Assis de Castro cretaria de Planejamento: Ayrton Lins Falcão Filho Secretaria de Desenv. Social: Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia Secretaria de Habitação: Maria Socorro Gadelha Secretaria de Comunicação: Janildo Jerônimo da Silva Controlad. Geral do Município: Diego Fabrício C. de Albuquerque Secretaria de Direitos Humanos: Maria Benicleide da Silva Silvestre Procuradoria Geral do Município: Bruno Augusto A. da Nóbrega Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: Rougger Xavier G. Júnior

Secretaria da Receita: Sebastião Feitosa Alves Secretaria da Infra Estrutura: Rubens Falção da Silva Neto Sec. Juventude, Esporte e Recreação: Kaio Márcio Ferreira Costa Secretaria de Turismo: Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: Ivonete Porfirio Martins Sec. de Desenvolvimento Urbano: Rodrigo Fagundes de Figueiredo Trigueiro Sec. da Ciência e Tecnologia: Guido Lemos de Souza Filho Secretaria de Meio Ambiente: Welison Araúio Silveira Sec. de Seg. Urbana e Cidadania: Luiz Eduardo Menezes Soares

> Suprerint. de Mobilidade Urbana: Expedito Leite Silva Filho Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: Ricardo Jose Veloso Instituto de Previdência do Munic.: Caroline Ferreira Agra Fundação Cultural de João Pessoa: Antônio Marcus Alves de Souza

Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão Designer Gráfico - Emilson Diniz e Fábio Evangelista

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340 Pabx: 83 3213.5277 diariopmjp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa Criado pela Lei Municipal nº 14.457, de 22 de março de 2022 Centro Administrativo Municipal Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br